



Fundação Universidade Estadual do Ceará

Resolução Nº 197/96

DETERMINA VALORES DE TAXAS E EMOLUMENTOS.

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no uso de suas atribuições e tendo em vista deliberação do Conselho Diretor em reunião realizada no dia 28 de novembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar valores de taxas e emolumentos que deverão ser cobrados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa:

I - Inscrição para Seleção de:	R\$
Curso de Especialização	30,00
Curso de Mestrado	60,00
II - Taxas de Matrículas Semestrais:	
Curso de Especialização	30,00
Curso de Mestrado	60,00
III - Expedição de Certificado para:	
Curso de Especialização	10,00
IV - Expedição de Diploma de:	
Curso de Mestrado	20,00
V - Expedição de 2ª Via de:	
Certificado e Diploma	30,00
VI - Pedido de Equivalência de Diploma de Pós-Graduação obtido no Exterior	30,00
VII - Expedição de Declaração e Histórico Escolar	5,00

78



Fundação Universidade Estadual do Ceará

Art. 2º - A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa disporá dos formulários das taxas de pagamento, que deverão ser pagas em Banco determinado pela própria UECE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará,
em Fortaleza, 28 de novembro de 1996.

A assinatura manuscrita de Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles é feita em tinta azul. É uma assinatura cursiva, com o nome "Manassés" e "Fonteles" claramente legíveis, embora com algumas abreviações típicas de uma assinatura pessoal.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Presidente